Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 12 de 01 de 2023

Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

APROVADO
Reunião 12/01/2023
Manoel Cassiano da Silva = Presidente

PROJETO LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023

EMENTA: Modifica-se os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 035/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 18, III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 20, IV, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada - Pernambuco, e o previsto no art. 27 da Lei Complementar nº 035/2006, bem como os demais vereadores, Agenor de Melo Lima, Alice Pereira de Lorena e Sá, Antônio Dionizio da Silva, Antônio Rodrigues de Lima, Carlos André Pereira de Souza, Evandro de Souza Lima, Fabrício André Magalhães Terto, Francisco Pinheiro de Barros, Ginclécio Antônio da Silva Oliveira, José Jaime Inácio de Oliveira, José Raimundo Filho, Romério Sena Brasil e Ronaldo Romão de Sousa, PROPÕE:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Agente Administrativo	04	CE-AA	40 horas	R$ 2.745,17
Auxiliar de Gabinete	01	CE-AG	40 horas	R$ 2.745,17
Procurador Jurídico	02	CE-PJ	40 horas	R$ 6.354,00
Digitador	02	CE-DG	40 horas	R$ 2.745,17
Telefonista	01	CE-TF	40 horas	R$ 1.326,45
Motorista	02	CE-MT	40 horas	R$ 3.173,67
Vigilante	05	CE-VG	40 horas	R$ 1.326,45
Auxiliar de Serviços Gerais	05	CE-SG	40 horas	R$ 1.326,45
Agente de Controle Interno	02	ACI-FC2	40 horas	R$ 5.711,46

Art. 2º. Ficam reajustados os valores constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022 e Lei 1.901, de 10 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Tesoureiro	01	CC-TE	40 horas	R$ 4.574,79
Assessor Jurídico	01	CC-AJ	40 horas	R$ 4.000,00
Assessor de Comunicação	01	CC-AC	40 horas	R$ 2.402,35

Diretor	03	CC-DT	40 horas	R$ 2.402,35
Chefe de Gabinete	18	CC-CG	40 horas	R$ 3.431,95
Oficial de Gabinete	17	CC-OG	40 horas	R$ 1.628,31
Assessor de Gabinete	17	CC-AG	40 horas	R$ 1.628,31
Controlador-Geral	01	CGM-CC1	22 horas	R$ 7.271,46
Chefe de Departamento de Pessoal	01	CS-CV	40 horas	R$ 4.574,79
Secretário Legislativo	01	CC-SL	40 horas	R$ 4.000,00
Secretário Administrativo	01	CC-SA	40 horas	R$ 4.000,00

Art. 3º. O anexo III da Lei Complementar nº 035/2006, com redação dada pela lei nº 1.734, de 28 de novembro de 2019, passa a vigora com a seguinte redação:

ANEXO III

Função gratificada	**Quantidade**	**Símbolo**	**Carga horária semanal**	**Percentual de gratificação**
Membro titular da Comissão Permanente de Licitação - CPL	03	FG-CPL	40 horas	50%
Suplente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	03	FG-SCPL	40 horas	50%
Membro titular Equipe do Pregão	03	FG-EP	40 horas	50%
Chefe da Procuradoria Jurídica	01	FG-CPJ	40 horas	50%

Art. 4º. O anexo IV da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

Cargo	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**
Agente Administrativo		R$ 2.745,17	R$ 2.888,48	R$ 3.031,78	R$ 3.175,08	R$ 3.318,39
Auxiliar de Gabinete		R$ 2.745,17	R$ 2.888,48	R$ 3.031,78	R$ 3.175,08	R$ 3.318,39
Procurador Jurídico			R$ 6.354,00	R$ 6.497,30	R$ 6.640,61	R$ 6.783,91
Digitador		R$ 2.745,17	R$ 2.888,48	R$ 3.031,78	R$ 3.175,08	R$ 3.318,39
Telefonista		R$ 1.326,45	R$ 1.462,27	R$ 1.605,57	R$ 1.748,87	R$ 1.892,18
Motorista		R$ 3.173,67	R$ 3.316,98	R$ 3.460,28	R$ 3.603,59	R$ 3.746,89
Vigilante	R$ 1.326,45	R$ 1.433,64	R$ 1.576,95	R$ 1.720,25	R$ 1.863,24	R$ 2.006,86
Auxiliar de Serv. Gerais	R$ 1.326,45	R$ 1.433,64	R$ 1.576,95	R$ 1.720,25	R$ 1.863,24	R$ 2.006,86
Agente de Controle Interno			R$ 5.711,46	R$ 5.854,77	R$ 5.998,07	R$ 6.141,37

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para os Anexos I, II, III e IV todos os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Manoel Andrelino Nogueira, Serra Talhada, 05 de janeiro de 2023.

Manoel Casciano da Silva
Presidente

Nailson da Silva Gomes
Primeiro Secretário

Rosimério Luiz Alves Costa
Vice Presidente

Wallacy Kleiton Caboclo
Segundo Secretário

Agenor de Melo Lima
Vereador

Alice Pereira de Lorena e Sá
Vereadora

Antônio Dionizio da Silva
Vereador

Antônio Rodrigues de Lima
Vereador

Carlos André Pereira de Souza
Vereador

Evandro de Souza Lima
Vereador

Fabrício André Magalhães Terto
Vereador

Francisco Pinheiro de Barros
Vereador

Ginclécio Antônio da Silva Oliveira
Vereador

José Jaime Inácio de Oliveira
Vereador

José Raimundo Filho
Vereador

Romério Sena Brasil
Vereador

Ronaldo Romão de Sousa
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

MENSAGEM Nº 001/2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023,** do Legislativo, que dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, modificando-se os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 035/2006 dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Legislativo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, 05 de janeiro de 2023.

Manoel Casciano da Silva
Presidente

Nailson da Silva Gomes
Primeiro Secretário

Rosimério Luiz Alves Costa
Vice Presidente

Wallacy Kleiton Caboclo
Segundo Secretário

Agenor de Melo Lima
Vereador

Alice Pereira de Lorena e Sá
Vereadora

Antônio Dionizio da Silva
Vereador

Antônio Rodrigues de Lima
Vereador

Carlos André Pereira de Souza
Vereador

Evandro de Souza Lima
Vereador

Fabrício André Magalhães Terto
Vereador

Francisco Pinheiro de Barros
Vereador

Ginclécio Antônio da Silva Oliveira
Vereador

José Jaime Inácio de Oliveira
Vereador

José Raimundo Filho
Vereador

Romério Sena Brasil
Vereador

Ronaldo Romão de Sousa
Vereador